

Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 27 de janeiro de 2020.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 004/2020 SRP

O **Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada de COMPLI, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 6058/2019

Este processo de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas deverão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, neste município até o dia 28 de fevereiro de 2020, às 8h00min. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

1 – OBJETO

1.1 O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para o Registro de Preços para aquisição futura material de consumo para consultórios odontológicos, conforme descrição do “Anexo 03” do presente edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total da contratação pretendida pelo presente certame está estimado em R\$ 1.216.548,99 (um milhão, duzentos e dezesseis reais, quinhentos e quarenta e oito mil, noventa e nove centavos). Para efeito de balizamento estima-se que a quantidade mínima a ser contratada pelo Fundo Municipal é de uma unidade de cada item e a máxima encontra-se no descritivo do Anexo 03.

1.4 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.5 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pelo Fundo Municipal.

1.6 O Fundo Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.7 Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.8 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.09 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.10 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.11 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.12 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.13 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.14 Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

1.15 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste edital.
- b) às normas das Boas Práticas de Fabricação Nacional, ANVISA, Controle de Qualidade, etc...
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas.
- e) às normas da ABNT, INMETRO, etc.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para fins de credenciamento junto à Comissão, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada.

2.2 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo do presente edital a partir das 8h30min.

2.3 Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exhibirá à Comissão qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com instrumento procuratório, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

2.4 Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

2.5 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

2.6 Os itens de número 01 a 31 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

3– PRAZO

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do presente certame é de doze meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

3.2 O prazo de vigência do contrato será de doze meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 As entregas serão parceladas e deverão ocorrer num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

3.4 As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Saúde, localizada a Rua Dalmácio Espindula, 115, centro, nesse município. As entregas deverão acontecer de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m.

4 – FONTE DE RECURSOS

4.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

5 – PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do órgão solicitante, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável pelo recebimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.

5.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

6 – MULTAS E PENALIDADES

6.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.

6.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

6.3 Além das penalidades acima, itens 6.1 e 6.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7 – VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua apresentação.

8 – PREÇOS

8.1 Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até **03 (três) casas decimais após a vírgula (R\$ X,XXX)**, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

***“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 004/2020”***

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,
- b) Descrição dos itens conforme “Anexo 03”, contendo, obrigatoriamente, a marca do produto ofertado.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais poderá ser feita sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

10.2 Realizar as entregas nas quantidades requisitadas e no prazo estipulado nas condições do presente edital.

10.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

11 – ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 A COMPLI, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02", instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da COMPLI e demais presentes;

B) A COMPLI examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.

C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.

D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:

- O proponente não pretende recorrer da decisão da COMPLI.

Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.

- O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).

Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 12 deste Edital.

12 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO

12.1 Das decisões da COMPLI, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMPLI, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela COMPLI, nas fases do procedimento.

12.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail.

12.4 Recebendo os recursos, a COMPLI poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.

12.5 É autoridade competente para decidir os recursos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

13 – JULGAMENTO

13.1 O julgamento será realizado em ato público, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da COMPLI, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela COMPLI, que desclassificará as que não atendam as exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

14 – AMOSTRAS

14.1 – A empresa declarada vencedora após a apuração, antes da adjudicação pelo Prefeito Municipal, será convocada a apresentar amostras dos produtos ofertados para os itens 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 93 e 94 do Anexo 03 num prazo máximo de cinco dias úteis após a convocação. As amostras deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Dalmacio Espindula, 115, centro, nesse município.

14.2 O Fundo Municipal designará equipe técnica para promover a análise das amostras e emitir laudo aprovando ou não as amostras apresentadas. Em caso de reprovação de alguma das amostras será convocado o licitante classificado em segundo lugar para o mesmo procedimento e assim sucessivamente.

14.3 – As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas de relatório detalhado especificando as descrições das mesmas em papel timbrado identificando a empresa detentora das mesmas.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

15.1 Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados, inclusive com a aprovação das amostras apresentadas, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.

15.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

15.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 15.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

16.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

16.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da ata.

16.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail.

17.2 A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.3 A COMPLI dirimirá as dúvidas que suscite o Edital, desde que argüidas por escrito, até dois (02) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

17.4 Aplica-se ao presente edital, o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

17.5 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas com a Secretaria de Saúde, através do telefone (27) 3263-4862.

17.6 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Minuta Contratual.

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Presidente da C.P.L

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: CONCORRÊNCIA
.....N.º....., Objeto:
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em
epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na
apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos d o EDITAL DE
CONCORRÊNCIA N.º/.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 05 do Edital de Concorrência n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços,
comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que
assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações;
3. Inscrição no CNPJ;
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver;
5. Prova de Inscrição Municipal;
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e/ou empresa privada;
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2018, (vedada substituição por balancete/balanço provisório); o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando não apresentadas na forma do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Cópia da Licença Sanitária vigente;
10. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
11. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
12. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
13. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
15. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias poderão ser autenticados por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

ANEXO 03
Descrição do Objeto

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00001	00000637	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100UNIDADES		PCT	100,000	6,80		
00002	00019471	ACIDO FOSFORICO CONCENTRACAO DE 37%,EM FORMA DE GEL EMBALADO EM SERINGACONTENDO 2,5 ML, NA COR AZUL CONSTANDOEXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DEENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE (ANVISA)..		UN	800,000	10,94		
00003	00021532	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM - PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO DE CELULOSE ULTRA PURA, COM SISTEMA DE ENTRELACAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR, O QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, NO FINAL DO CICLO AS FIBRAS SE FECHAM CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA BACTERIOLÓGICA E MECÂNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO NA LARGURA DE 25CM POR COMPRIMENTO 100 MT. EMBALAGEM FABRICADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. MEDIDAS ADEQUADAS AO TIPO DE PRODUTO A SER ESTERILIZADO. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DE ESTOQUE. COM GRAMATURA 70 G/M2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM.		UN	150,000	275,00		
00004	00020675	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNID, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		CX	100,000	53,90		
00005	00019509	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		CX	150,000	53,90		
00006	00021230	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITROR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%. Cloridrato de lidocaína a 2%, com vasoconstritor, acondicionados em tubetes de cristal de 1,8 ml. embalados em caixas contendo 50 tubetes. A embalagem deverá trazer os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade, validade mínima de 02 anos da data de entrega e número de registro no ministério da saúde (Anvisa).		CX	400,000	152,00		
00007	00019470	ANESTÉSICO TÓPICO EM FORMA DE GEL COM SABORES DIVERSOS; EM POTE CONTENDO 12		UN	400,000	13,50		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		GR; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCACOMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)						
00008	00019496	BROCA CIRURGICA - CARBONO DE TUNGSTÊNIO - ZEKRYIA - 28MM FG, COM FORMATO TRONCO-CÔNICA, PARA ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	200,000	57,67		
00009	00019500	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - DIAMANTADA N 1012, PARA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	10,37		
00010	00019499	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - DIAMANTADA N 1013, PARA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	10,37		
00011	00019505	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - DIAMANTADA N 1014 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	10,37		
00012	00019504	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - DIAMANTADA N 1014 HL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	10,37		
00013	00019503	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - DIAMANTADA N 1015 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	10,37		
00014	00019501	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - DIAMANTADA N 1016 HL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	10,37		
00015	00019502	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - DIAMANTADA N 1016 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	10,37		
00016	00019497	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - DIAMANTADA N 1019, PARA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	10,37		
00017	00019498	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO -		UN	400,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		DIAMANTADA N 1090 , PARA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				10,37		
00018	00019489	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - GRANA FINAN 2135F. PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	400,000	13,40		
00019	00019490	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - GRANA FINAN 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	400,000	13,40		
00020	00019488	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - GRANA FINAN 3168F , PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	400,000	13,40		
00021	00023261	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - DIAMANTADA N 1032 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. -		UN	400,000	10,37		
00022	00020930	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES E RECONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS, RADIOPACO, LIBERA ÍONS FLUORETO, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, IDEAL PARA TÉCNICA ART. CAIXA COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML. CORES: A3, UNIVERSAL. REPOSIÇÃO DE PÓ COM 10G . REPOSIÇÃO DE LÍQUIDO COM 8ML.		UN	300,000	137,00		
00023	00005332	CUNHA DE MADEIRA - USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES COLORIDAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		CX	200,000	25,33		
00024	00019513	CURATIVO ODONTOLÓGICO ALVEOLAR - FRASCO COM 10 GRAMAS CONTENDO 10% DE PRÓPOLIS, 5% DE IODOFÓRMIO, CERA DE ABELHA E ESPESANTE, ISENTO DE EUGENOL. EMBALAGEM: FRASCO COM 10G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	80,000	40,67		
00025	00019494	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - GRANA FINAN 3195F. PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO		UN	300,000	13,40		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		MINISTÉRIO DA SAÚDE						
00026	00019506	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO -DIAMANTADA N 1011 EMBALAGEM INDIVIDUALCOM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOE MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	250,000	10,37		
00027	00019493	BROCA USO ODONTOLÓGICO N 02 - PARAPREPARO - BAIXA ROTACAO ESFERICA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	400,000	18,33		
00028	00019492	BROCA USO ODONTOLÓGICO N 04 - PARAPREPARO - BAIXA ROTACAO ESFERICA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	400,000	18,33		
00029	00019491	BROCA USO ODONTOLÓGICO N 06 - PARAPREPARO - BAIXA ROTACAO ESFERICA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	400,000	18,33		
00030	00020929	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO N 25COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001 E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (ANVISA)		UN	100,000	21,67		
00031	00019544	CANETA ALTA COM 280.000 A 380.000 ROTACOES POR MINUTO (RPM), CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCA ATRAVÉS DE SACABROCA, SPRAY TRÍPLIO, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, PRESSÃO DE TRABALHO 30PSI, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO DE INSTALAÇÃO; GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO P/05 ANOS E MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E SEGURANÇA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	20,000	1.015,00		
00032	00019507	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL PARA CONTRA ÂNGULO – BAIXA ROTAÇÃO, NA COR BRANCA, TEXTURA MACIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	800,000	8,83		
00033	00019508	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE BROCAS ODONTOLÓGICAS ODONTO CONFECCIONADA EM AÇO; PARA LIMPEZA DE BROCAS INSTRUMENTAIS CLÍNICOS.		UN	50,000	11,65		
00034	00020938	ESPELHO PLANO CLÍNICO N 05 COM CERTIFICAÇÃO OU SELO DE QUALIDADE EMISSO POR ÓRGÃO COMPETENTE E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (ANISA).		UN	300,000	14,23		
00035	00020939	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA LIOFILIZADA CONTENDO 40 ESPONJAS.		CX	50,000	105,33		
00036	00019514	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 20 ML USADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ; FRASCO DE 20ML EMBALADO		UN	20,000	33,17		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).						
00037	00019557	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO - CAIXA COM 150 UND COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		CX	15,000	265,00		
00038	00019556	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL - CAIXA COM 150 UND COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		CX	5,000	272,67		
00039	00001656	FIO DENTAL EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500 METROS CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	100,000	22,87		
00040	00020940	FIO PARA SUTURA - NYLON AGULHADO 4-0 - DE 45 CM PARA AGULHA DE 1/2 CT 1,5 CM, USO DONTOLÓGICO EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA) .		UN	200,000	76,42		
00041	00020941	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE		RL	100,000	11,13		
00042	00019511	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS COMPOSTO DE TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15%; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 500 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		FR	150,000	20,38		
00043	00021234	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL, CONT APROX 1,23 DE FLUOR fosfato acidulado, com		FR	200,000	10,72		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		propriedade tixotrópica; com diversos sabores, em frasco plástico de 200ml constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (Anvisa).						
00044	00019487	FORMOCRESOL EM SOLUCAO - FRASCO COM 10ML COMPOSIÇÃO FÓRMULA BUCKLEI EM FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	50,000	15,67		
00045	00003948	HASTES FLEXIVEIS COM ALGODAO NAS PONTAS- CAIXA COM 75 UNIDADES ANTIGERME, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CAIXA COM 75 UNIDADES). VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)..		CX	200,000	5,40		
00046	00019486	HIDROXIDO CALCIO PA - PURO - USO ODONTOLÓGICO EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 10 GRAMAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	100,000	16,33		
00047	00020947	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PONTAS MONTADAS DE SILICONE VOLTADA PARA O ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA E AMARELA, COM ÓXIDOS ABRASIVOS (ÓXIDO DE ALUMÍNIO), E APRESENTADAS EM MANDRIS PARA CONTRA-ÂNGULO EM TRÊS TIPOS DEFORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS E QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO NO MOMENTO DO EMPREGO SOBRE A RESTAURAÇÃO.		UN	100,000	158,33		
00048	00020948	KIT RESTAURADOR TEMPORÁRIO CONTENDO PO E LÍQUIDO COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. ALTO VEDAMENTO MARGINAL. PRESA RÁPIDA. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. PROPRIEDADES SEDATIVAS. APRESENTAÇÃO: PÓ 38G / LÍQUIDO 15ML.		UN	20,000	159,33		
00049	00020949	LAMINA DE BISTURI N 15 C - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 LÂMINAS.		CX	10,000	49,43		
00050	00019517	LUBRIFICANTE USO ODONTOLÓGICO - ALTAROTACAO MINERAIS, BAIXA VISCOSIDADE, EM SPRAY, PARA USO EM TURBINA DE ALTAROTAÇÃO. EMBALADO EM FRASCO COM 100ML/70GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA		UN	150,000	45,00		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).						
00051	00019473	MATRIZ USO ODONTOLÓGICO DE AÇO INOX -05 MM , PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 50 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	400,000	13,33		
00052	00021235	MATRIZ USO ODONTOLÓGICO DE AÇO INOX 0,7MM para restaurações a amalgama, em rolo de 50 cm.		RL	400,000	13,33		
00053	00002249	OCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONVENCIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, HASTE TIPO ESPÁTULA, COM MEIA PROTEÇÃO LATERAL INJETADA NA MESMA PEÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR. AS HASTES SÃO FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS CONFORME A PRÁTICA DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		UN	50,000	42,47		
00054	00019515	OXÍDEO DE ZINCO PO - 100% PURO PARA USO ODONTOLÓGICO COM GRANULOMETRIA FINA, HOMOGÊNEA. EMBALADO EM FRASCO LEITOSO CONTENDO 50 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	10,000	28,20		
00055	00019472	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - LÍQUIDO EM FRASCO DE 20 ML CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	40,000	15,33		
00056	00020953	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - INDICADA PARA DAR POLIMENTO EM MATERIAIS RESTAURADORES EM GERAL, INCLUSIVE EM PORCELANAS, E POLIMENTO DE SMALTE. INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO (MINIMIZA A GERAÇÃO DE CALOR DURANTE O PROCEDIMENTO) E FACILITA A REMOÇÃO AO FINAL DO TRATAMENTO; VISCOSIDADE MÉDIA E NÃO É SUSCEPTÍVEL À AÇÃO DO CALOR; MULTIUSO: PODE SER UTILIZADA COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES; PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO		UN	150,000	75,70		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		EXTRA FINA (2 A 4 MICRONS) E ALTÍSSIMADUREZA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO : 1 SERINGA COM 02 GRAMAS DE PASTA.						
00057	00019482	PINCEL USO ODONTOLÓGICO - TIPO BRUSH APLICADOR DE ADESIVO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DATOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		CX	500,000	31,77		
00058	00013018	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10MM LISA		UN	20,000	19,67		
00059	00020957	PORTA ALGODÃO INOX.		UN	20,000	64,43		
00060	00004321	POTE DAPEN DE PLÁSTICO		UN	80,000	7,07		
00061	00020962	RESINA FLOW - COR: A1 COMPOSITO HÍBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURAÇÕES CLASSE III EIV, QUE OFERECE ALTO BRILHO, FACILIDADE NO MANUSEIO, ESTABILIDADE DA COR, DURABILIDADE E VERSÁTILIDADE. APRESENTAÇÃO COR: A1, SERINGA COM 1,2G, PACOTE COM 02 SERINGAS).		PCT	100,000	47,00		
00062	00020963	RESINA FLOW - COR: A2 COMPOSITO HÍBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURAÇÕES CLASSE III EIV, QUE OFERECE ALTO BRILHO, FACILIDADE NO MANUSEIO, ESTABILIDADE DA COR, DURABILIDADE E VERSÁTILIDADE. APRESENTAÇÃO COR: A1, SERINGA COM 1,2G, PACOTE COM 02 SERINGAS).		PCT	150,000	47,00		
00063	00019537	RESINA ODONTOLÓGICA - COR A1 COMPOSTA DE PARTÍCULAS TIPO NANOPARTÍCULAS; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: A1; EM SERINGA COM 4G; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE ORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-GMA, UDMA; INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A 20 NM; COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLUÓR; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	150,000	85,77		
00064	00019538	RESINA ODONTOLÓGICA - COR A2 COMPOSTA DE PARTÍCULAS TIPO NANOPARTÍCULAS; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: A2; EM SERINGA COM 4G; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE ORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA; INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A 20 NM; COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLUÓR; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,		UN	200,000	85,83		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).						
00065	00019539	RESINA ODONTOLÓGICA - COR A3 COMPOSTADE PARTÍCULAS TIPO NANOPARTICULAS;FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: A3; EM SERINGACOM 4G; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DEORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA;INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A 20 NM;COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLÚOR; NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	200,000	85,83		
00066	00019540	RESINA ODONTOLÓGICA - COR A3,5COMPOSTA DE PARTÍCULAS TIPONANOPARTICULAS; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR:A3,5; EM SERINGA COM 4G; COMPOSIÇÃOQUÍMICA DE ORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-EMA,UDMA; INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A20 NM; COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLÚOR; NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		UN	200,000	85,83		
00067	00019541	RESINA ODONTOLÓGICA - COR B1 COMPOSTADE PARTÍCULAS TIPO NANOPARTICULAS;FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: B1; EM SERINGACOM 4G; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DEORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA;INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A 20 NM;COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLÚOR; NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		UN	100,000	111,67		
00068	00019542	RESINA ODONTOLÓGICA - COR B2 COMPOSTADE PARTÍCULAS TIPO NANOPARTICULAS;FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: B2; EM SERINGACOM 4G; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DEORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA;INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A 20 NM;COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLÚOR; NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		UN	150,000	111,67		
00069	00019543	RESINA ODONTOLÓGICA - COR C2 COMPOSTADE PARTÍCULAS TIPO NANOPARTICULAS;FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: C2; EM SERINGACOM 4G; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DEORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA;		UN	50,000	111,67		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A 20 NM;COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLÚOR; NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)						
00070	00020981	RESINA ODONTOLOGICA - COR C4 COMPOSTADE PARTÍCULAS TIPO NANOPARTICULAS;FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: C4; EM SERINGACOM 4G; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DEORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA;INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A 20 NM;COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLÚOR; NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	50,000	111,67		
00071	00019510	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOSCOMPOSTO DE HIDROQUININA 2%; EMSOLUÇÃO PRONTA PARA USO;PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EMFRASCO COM 500 ML APROXIMADAMENTE;CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCACOMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DEENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE (ANVISA).		FR	150,000	20,67		
00072	00020966	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURASFOTOPOLIMERIZAVEL APRESENTAÇÃO EMSERINGAS. POSSUI 50% EM PESO DE CARGASINORGÂNICAS. LIBERA FLÚOR. MATIZADO.REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS DADATA DE ENTREGA.		UN	100,000	113,07		
00073	00020967	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULASFOTOATIVADO COM CARGA DE IONÔMERO DEVIDRO. FOTOATIVADO, LIBERA ÍONSFLUORETO, BACTERICIDA, OPACO,APRESENTAÇÃO : BISNAGA COM 1,2 ML.REGISTRO NA ANVISA . VALIDADE DE 2 ANOSDA DATA DE ENTREGA.		UN	100,000	113,07		
00074	00020971	SOLUCAO HEMOSTATICA PARA USO TOPICOCOMPOSTA DE CLORETO DE ALUMINIOSULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOLETÍLICO, FRASCO COM 10 ML.		FR	50,000	51,20		
00075	00020973	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL -FABRICADO EM RESINA CAIXA COM 40UNIDADES.		CX	40,000	86,20		
00076	00001286	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL -PACOTE COM 40 UNIDADES . EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, DATA DEFABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		PCT	2.500,000	9,88		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00077	00019558	TESOURA IRIS RETA COM 12 CM		UN	50,000	47,83		
00078	00019480	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO DE ACOPARA ACABAMENTO EM AMALGAMA, EMBALAGEM CAIXA COM 12 LIXAS DE APROXIMADAMENTE 4 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		CX	800,000	31,17		
00079	00020974	VASELINA SOLIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100% FORMA FARMACÊUTICA POMADA ESTÉRIL, CADA BOLSINHA DEVE CONTER 15 GRAMAS.		UN	100,000	21,20		
00080	00020975	VERNIZ FLUORETADO DE SECAGEM RÁPIDA - SEM ODOR E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPOSIÇÃO 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. CAIXA CONTENDO FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ + FRASCO COM 10 ML SOLVENTE.		CX	100,000	81,90		
00081	00023226	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM - PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO DE CELULOSE ULTRA PURA, COM SISTEMA DE ENRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR, O QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, NO FINAL DO CICLO AS FIBRAS SE FECHAM CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA BACTERIOLÓGICA E MECÂNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO NA LARGURA DE 20 CM POR COMPRIMENTO 100 MT. EMBALAGEM FABRICADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. MEDIDAS ADEQUADAS AO TIPO DE PRODUTO A SER ESTERILIZADO. SELAGEM TRÍPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DE ESTOQUE. COM GRAMATURA 70 G/M ² E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETOQUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM.		UN	200,000	78,90		
00082	00023260	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - DIAMANTADA N 1010 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	200,000	10,37		
00083	00020969	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHO CONTENDO ÁGUA MENTOLADA COMO SOLVENTE, FRASCO COM 250 ML		FR	100,000	24,83		
00084	00020958	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO PERMITE A EXECUÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICIAIS E INTERPROXIMAIS, COM		KIT	20,000	99,53		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		DISPOSITIVOS QUE MANTÊM O FILME PARALELOAO APARELHO DE RAIOS X, A ALETA DEPRESSÃO MANTÉM O FILME PRESO. PEÇAS DESMONTÁVEIS FACILITAM A ESTERILIZAÇÃO. PEÇAS REVERSÍVEIS, ALTERNANDO-SE DE POSIÇÃO: PEÇAS DOS DENTES POSTERIORES ALTERNAM-SE PARA SUPERIORES E INFERIORES CONFORME O LADO COLOCADO, A MESMA REVERSÃO OCORRE PARA O POSICIONADOR PARA DENTES ANTERIORES. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C. REGISTRO ANVISA. KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO, 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO.						
00085	00004320	CARBONO ARTICULAR		BL	500,000	14,33		
00086	00005335	EXTIRPA NERVOS (1 SERIE)		UN	150,000	65,70		
00087	00021531	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM - PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO DE CELULOSE ULTRA PURA, COM SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR, O QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, NO FINAL DO CICLO AS FIBRAS SE FECHAM CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA BACTERIOLÓGICA E MECÂNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO NA LARGURA DE 20 CM POR COMPRIMENTO 100 MT. EMBALAGEM FABRICADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. MEDIDAS ADEQUADAS AO TIPO DE PRODUTO A SER ESTERILIZADO. SELAGEM TRÍPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DE ESTOQUE. COM GRAMATURA 70 G/M2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM.		UN	200,000	236,67		
00088	00022010	ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova Dental infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 a 04 fileiras de tufo, contendo entre 28 à 32 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada, cabo anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm. Apresentar certificado de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Deve ainda ser embalada individualmente, com protetor de cerdas e, em saquinho plástico lacrado, em embalagens com 50 unidades.		PCT	120,000	79,00		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00089	00022011	CREME DENTAL TUDO 90 GRAMAS contendo carbonato de cálcio , monofluorofato de sódio(1500ppm), aroma e outros componentes que ajudam na prevenção da cárie, cálculo e placabacteriana, deixando o hálito puro, agradável e refrescante. Deve possuir registro na ANVISA, eselo de controle de qualidade da ABO(Associação Brasileira de Odontologia), contendo os dados de identificação conteúdo, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;		UN	2.000,000	5,00		
00090	00022012	ESCOVA DENTAL ADOLESCENTE/ADULTO com cerdas macias, de nylon , com 04 fileiras de tufo, contendo entre 32 à 35 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada, cabo atômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 17 cm. Apresentar certificado de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Deve ainda ser embalada individualmente, com protetor de cerdas e, em saquinho plástico lacrado, em embalagens contendo 50 un.		PCT	200,000	85,33		
00091	00022013	CREME DENTAL TUDO DE 50 GRAMAS Creme dental, tudo de 50 gramas , contendo carbonato de cálcio , monofluorofato de sódio (1000 a 1450ppm), aroma e outros componentes que ajudam na prevenção da cárie, cálculo e placabacteriana, deixando o hálito puro, agradável e refrescante. Deve possuir registro na ANVISA, eselo de controle de qualidade da ABO(Associação Brasileira de Odontologia), contendo os dados de identificação do conteúdo, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;		UN	2.000,000	4,17		
00092	00023282	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET COM TAMPAS FLIP, ROLODE 25 METROS.		UN	5.000,000	3,87		
00093	00034548	CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA, SPRAY ÚNICO EXTERNO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CABEÇA EM LATÃO, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO DE ATÉ 20:000 RPM, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135 °, ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: 5000 A 20000 RPM.		UN	20,000	1.036,33		
00094	00021250	CONTRA ANGULO C/ CORPO EM ALUMÍNIO ELATÃO sistema intra facilmente acoplado a micromotor, com cabeça pequena e sistema de fixação de brocas com trava de aço temperado, esterilizável em autoclave. baixo nível de ruído e vibração, transmissão de 1:1. registro no Ministério da Saúde.		UN	30,000	1.021,33		
00095	00025300	PASTA PROFILÁTICA BISENADA DE 90 G -CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL; EM BISENADAS DE 50 GRAMAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES		UN	200,000	17,83		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		CONFORME O FABRICANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).						
00096	00034549	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DE SAÍDA DE PROCESSO) CONTENDO O INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (três) HORAS. E O INDICADOR INTEGRADOR, COM MUDANÇA DE LIMITE. OS RESULTADOS DEVERÃO SER OBTIDOS ATRAVÉS DA INCUBADORA DE LEITURA RÁPIDA, COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E RESULTADOS AUTOMÁTICOS. A LEITURA DO INDICADOR EFEITA AO FINAL DE 3 HORAS DE INCUBAÇÃO. A INCUBADORA COMPATÍVEL COM O INDICADOR BIOLÓGICO OFERECE RESULTADOS IMEDIATOS (APROVADO OU REJEITADO E NÃO REQUER INTERPRETAÇÃO DE COR). SENDO QUE O INDICADOR BIOLÓGICO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A INCUBADORA NA FORMA DE COMODATO. DEVE SER PACOTE POROSO, COM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, TESTE SEMANAL		CX	200,000	143,00		
00097	00021248	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos. Voltagem automática. Apresentar junto a proposta catálogos originais do produto, registro do produto na ANVISA, Certificado de Boas práticas de fabricação.		UN	10,000	1.619,51		
00098	00020979	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTO JUVENIL - COPOSTO DE 01 SACOLINHA PLÁSTICA - EMPVC DE 0,20MM, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO, MEDINDO 12 X 20CM, SEM ALÇA, PARA SER PERSONALIZADA COM DADOS FORNECIDOS PELA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTO JUVENIL - COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 36 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS E POLIDAS, SUPERFÍCIE DA PARTE ATIVA PLANA, CABEÇA COM CANTOS ARREDONDADOS, CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO ENTRE 16 E 17CM, PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALADA EM ESTOJO DE PVC CRISTAL, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO E PRAZO DE VALIDADE; 01 CREME DENTAL - COM 1400PPM DE FLÚOR, EM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, TUBO DE PLÁSTICO COM 90G, CONTENDO OS DADOS DE		KIT	4.000,000	9,07		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 ROLO DE FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA COM 25M, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
00099	00020978	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL - COMPOSTO DE 01 SACOLINHA PLÁSTICA - EM PVC DE 0,20MM, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO, MEDINDO 12 X 20CM, SEM ALÇA, PARA SER PERSONALIZADA COM DADOS FORNECIDOS PELA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUÇOS, CONTENDO 28 TUÇOS, APARADAS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS E POLIDAS, SUPERFÍCIE DA PARTE ATIVA PLANA, CABEÇA COM CANTOS ARREDONDADOS, CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO ENTRE 14 E 15CM, PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALADA EM ESTOJO DE PVC CRISTAL, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO E PRAZO DE VALIDADE; 01 CREME DENTAL - COM 1000PPM DE FLÚOR, EM MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDIO, TUBO DE PLÁSTICO COM 90G, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 ROLO DE FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA COM 25M, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KIT	4.000,000	9,07		
00100	00034552	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA PARA ALTAROTAÇÃO, Nº6		UN	100,000	31,40		
00101	00034553	PINÇA PORTA AGULHA COM PONTA DE VIDEA, EM AÇO INOXIDÁVEL		UN	4,000	262,00		
00102	00034554	PINÇA ROTA DIETRICH PARA DISSECÇÃO, EMAÇO INOXIDÁVEL		UN	4,000	146,67		
00103	00034544	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE DENTINA, COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SILICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5NM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ACIDO ITACÔNICO, FRASCO COM 6G OU 5,6 ML, COM TAMPA FLIP TOP		UN	100,000	160,67		
00104	00034545	ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM FLUOR, FOTOATIVADO, COMPOSTO DE MONOMEROS HIDROFÍLICOS E SOLVENTE À BASE DE ACETONA. FRASCO COM 4 ML		FR	100,000	140,67		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00105	00034546	ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE EDENTINA A BASE DE ETANOL, COM FLUOR,POSSUI PARTICULAS NANOMETRICAS. FRASCO COM 5 ML.		FR	100,000	127,33		
00106	00034547	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL, CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL, ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES, CAIXA COM 50 TUBETES		CX	50,000	196,00		
00107	00032294	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA		KIT	100,000	68,53		
00108	00004322	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA - FRASCO COM 10 ML		FR	50,000	62,43		
00109	00032880	CIMENTO IRM LIQUIDO CIMENTO IRM LIQUIDO <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		UN	50,000	85,67		
00110	00032879	CIMENTO IRM PO (DENTISTA) CIMENTO IRM PO (DENTISTA) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		UN	50,000	98,00		
00111	00026822	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE CURETAS PARARASPAGEM GENGIVAL		UN	30,000	46,77		
00112	00020977	ROLO DENTAL N 1 PARA AFASTAMENTO DE BOQUECHAS - ISENTO DE AMIDO E CLORO 100% ALGODAO PROPORCIONA MAIOR ABSORÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	3.000,000	4,40		
00113	00020965	ROLO DENTAL N 2 PARA AFASTAMENTO DE BOQUECHAS - ISENTO DE AMIDO E CLORO 100% ALGODAO PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	3.000,000	4,40		
00114	00021241	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED para ativação da polimerização de resina composta: Unidade fotopolimerizadora com funcionamento a bateria, ponteira de luz em fibra optica intervalo comprimento de onda 420 nm – 480 nm; Tempo de operação de 5, 10, 15 e 20 segundos; intensidade da luz: 1200 mW/cm2. Deve ter no mínimo 3 módulos de programação – pulsado, contínuo e rampa. voltagem de entrada: 100 – 240V – 50/60 Hz; Apresentar junto a proposta catálogos originais do produto, registro do produto na ANVISA, Certificado de Boas práticas de fabricação.		UN	10,000	2.360,00		
00115	00020898	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, COM FONTE 110/220V SEM FIO CARREGÁVEL NA BASE, MICRO PROCESSADO COM SOFT-START (PARTIDA LENTA), POTÊNCIA DE 100 MW/CM2, BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DOS LEDS AOS 60" OU PELO CONTROLE BOTÃO LIGA E DESLIGA, LUZ EMITIDA POR DIODO EMISSOR DE LUZ (LED) COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 470 NM, LUZ FRIA COM SPECTRO LUMINOSO AZUL, COMPATÍVEL COM TODAS RESINAS DISPONÍVEIS NO		UN	10,000	1.406,63		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		MERCADO, FIBRA OPTICA TURBO INQUEBRÁVELTRANSPARENTE CRISTAL NACIONAL COM GIROLIVRE DE 360° SOB A PEÇA DE MÃO,CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO,ANATÔMICO, ACOMPANHA PROTETOR OCULARE SUPORTE DE MESA, NÃO NECESSITA DEREFRIGERAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA .						
00116	00035669	TIRA DE POLIESTER PARA RESINATRANSPARENTE PACOTE C/50 UNIDADES.		PCT	160,000	26,00		
00117	00035667	BROQUEIRO COM 3 GAVETAS EM ACRILICO CRISTAL - MEDIDAS: 15,4X12,3X12,3CM. NAOAUTOCLAVAVEL. MINIMO		UN	20,000	80,90		
00118	00035671	FORCEPS ADULTO N 16		UN	20,000	115,33		
00119	00035670	FORCEPS ADULTO N 17		UN	20,000	115,33		
00120	00035673	COMPRESSOR ODONTOLOGICO RESERVATORIO COM CAPACIDADE MINIMA 50 LITROS, ISENTODE OLEO, SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRACAO, REGULADOR DE PRESSAO COM MANOMETRO, PINTURA INTERNA, VALVULA AUTOMATICA DE ACIONAMENTO, 02 PISTAO EM V, PRESSAO MAXIMA DE OPERACAO: 120LBF/POL ² ; POTENCIA DO MOTOR 2.0HP (220V).FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NR13,INSTALACAO POR TECNICO AUTORIZADO /GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. CERTIFICADODE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO APRESENTAR CATALOGO DE MARCA E MODELO DO COMPRESSOR ODONTOLOGICO QUE ATENDA AO DESCRITIVO. OBS.: A INSTALACAO DEVERA SER FEITA POR TECNICO AUTORIZADO E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITACAO DEVERA ARCAR COM AS DESPESAS DE DIARIA E LOCOMOCAO DO MESMO, TANTO NA INSTALACAO COMO NO PERIODO DE GARANTIA CASO NECESSARIO. A INSTALACAO DOS EQUIPAMENTOS SERA EM LOCAIS DIFERENTES E PODERA SER EM DIAS DIFERENTES.		UN	2,000	7.040,00		
00121	00020901	BOMBA A VACUO COM ESTRUTURA EM ACO, RECOBERTA COM MATERIAL RESISTENTE COM CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA; ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 V - 60HZ; DIMENSÕES (CXLXA): 365 X 390 X 480 MMDV-2, POTÊNCIA DE 1/2 HP, PERMITINDO OPERAR ATÉ 2 CONSULTÓRIOS. VÁCUO MÁXIMO: 550 MM/HG; PESO LÍQUIDO: 22 KG		UN	3,000	5.066,67		
00122	00035688	EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, TIPO ULTRASSOM ANALOGICO, CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED, CAPA EM SILICONE, REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL, RESERVATORIO REMOVIVEL, SEM JATO DE BICARBONATO, ASPECTO FISICO MOTOR DEBANCADA, MATERIAL PONTEIRA ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CORPO PLASTICO ABS, INDICACAO PERIODONTIA/ENDODONTIA/PROTESE/ DENTISTICA, FONTE ELETRICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTALTICA/		UN	15,000	5.493,33		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		RESERVATORIO P/ LIQUIDO/PEDAL,COMPONENTES PECA DE MAO, 3 PONTEIRAS,PEDAL UNICO						

ANEXO 04
MINUTA CONTRATUAL
Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- -----.
--

O **Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmacio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Concorrência nº 004/2020 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no item 03 do edital de Concorrência nº 004/2019.

2.2 O prazo de vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$-----(------).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal requisitante, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma conforme condições descritas no item 5 do edital de Concorrência nº 004/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente instrumento contratual, correrão por à conta dos recursos da ficha-----.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
- 6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 004/2020, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda do Fundo Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
 - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:
- 9.1.1 Por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.
- 9.1.2 Amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 9.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4 O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO 05
Minuta de ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 004/2020.
--

O **Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmacio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem 004/2020 – Processo nº 6058/2019 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa -----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 361/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fornecimento de -----, conforme condições do Edital de Concorrência nº 004/2020.

1.2 A existência do presente registro de preços não obriga o Fundo Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal nº 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria do Tesouro, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.

4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente instrumento será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua assinatura de, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 As entregas deverão acontecer no horário de 7h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis.

5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.
- 6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte do Fundo Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.
- 7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 7.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 7.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto dessa ata de registro de preços, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 004/2020, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 8.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda do Fundo Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
 - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Fornecedor

TESTEMUNHAS
